

## Procuração – Licitação Pública – Participação – Pessoa Jurídica – Representação

OUTORGANTE:

**VINICIUS RIBEIRO – ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA**, firma estabelecida na Rua Pinheiro Machado, 2801, Apto 21, Bairro São Pelegrino, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº **22.036.326/0001-01**, com seus atos arquivados na junta Comercial do rio Grande do Sul sob nº 43207751990, neste ato representada por seu sócio administrador **VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO**, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão arquiteto, CPF nº **923.932.330-91**, Cédula de Identidade nº **1057490961**, órgão expedidor SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Dr Gastão Festugatto 60 Apto 1101, Bairro Madureira, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

OUTORGADO: **FLÁVIO PAULETTI**, nacionalidade brasileiro, casado, administrador CRA RS-046639/O , RG **7068331896**, CPF nº **937.281.820-87**, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 2653, Ap 802, Madureira, Caxias do Sul/RS.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer e assinar propostas, assistir a abertura de propostas, rebaixar preços via lances ou não, conceder descontos, assinar declarações, atas e contratos, visar documentos, transigir, desistir, declarar intenção de recursos, assinar recursos e contrarrazões e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicium" e substabelecer com ou sem reserva de poderes. Além de promover contratações de profissionais para executar trabalhos relacionados às atividades da empresa.

Caxias do Sul, RS, 31 de agosto de 2022.



VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO

VINICIUS RIBEIRO – ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA







Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43207751990

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2200588636

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CAXIAS DO SUL

Local

7 Julho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8355568 em 13/07/2022 da Empresa VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME, CNPJ 22036326000101 e protocolo 222325364 - 11/07/2022. Autenticação: 843821536F566F134BD368813145D27D41412B4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/232.536-4 e o código de segurança jYvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

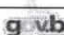
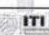


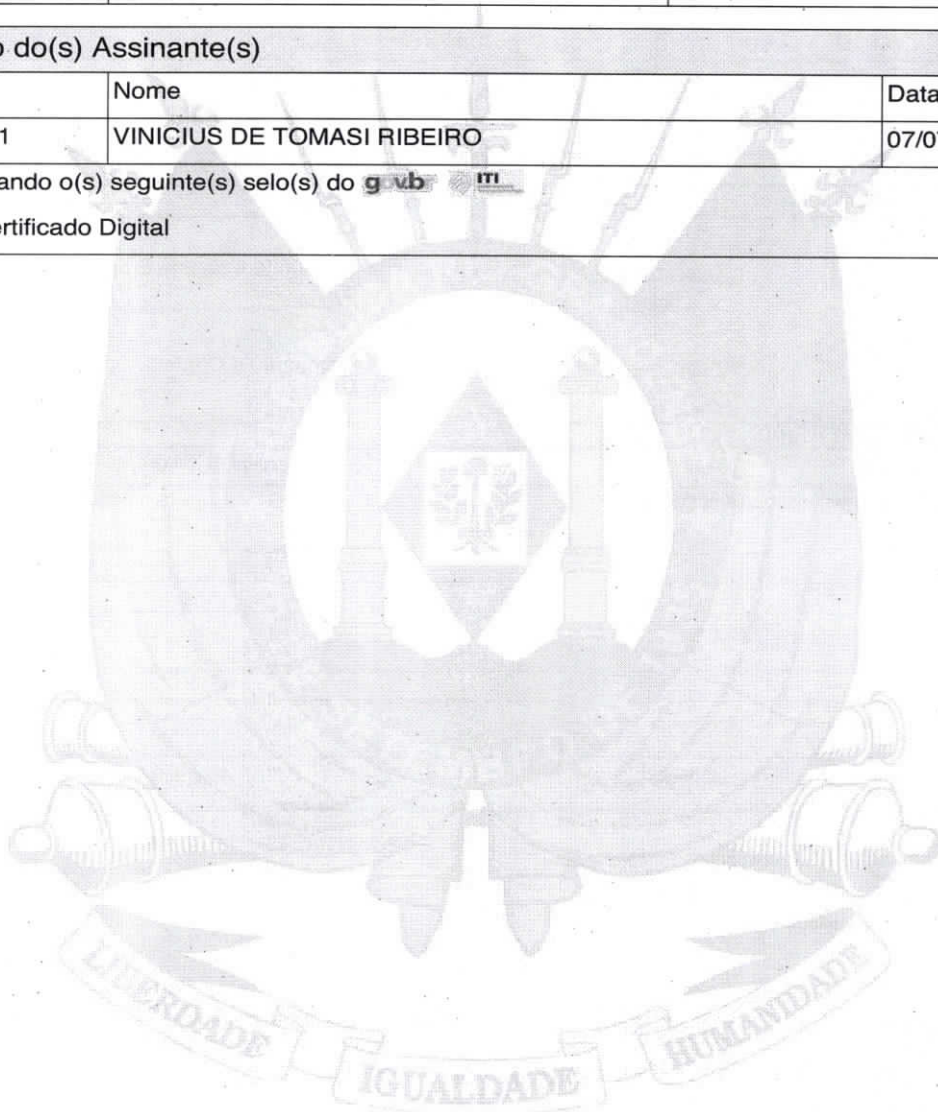
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/232.536-4	RSP2200588636	07/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
923.932.330-91	VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

VINICIUS RIBEIRO – ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA  
Rua Pinheiro Machado, 2801 Apt. 21 – Bairro São Pelegrino  
CEP 95020-172 - CAXIAS DO SUL RS  
CNPJ nº 22.036.326/0001-01

## **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO**, brasileiro, casado, nascido em 17/06/1977, arquiteto inscrito no CAU RS sob nº A41292-9, RG nº 1057490961 SJS RS, inscrito no CPF sob o nº 923.932.330-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Festugatto, 60 Apt. 1101 – Bairro Universitário – Caxias do Sul RS, CEP nº 95041-620 e **LAIS GRANDI RIBEIRO**, brasileira, casada, nascida em 27/05/1987, administradora, RG nº 1093750824 SSP/PC RS, inscrita no CPF sob o nº 011.445.460-44, residente e domiciliada na Rua Dr. Gastão Festugatto, 60 Apt. 1101 – Bairro Universitário – Caxias do Sul RS, CEP nº 95041-620, representada por PROCURADOR VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, brasileiro, casado, nascido em 17/06/1977, arquiteto inscrito no CAU RS sob nº A41292-9, RG nº 1057490961 SJS RS, inscrito no CPF sob o nº 923.932.330-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Festugatto, 60 Apt. 1101 – Bairro Universitário – Caxias do Sul RS, CEP nº 95041-620.

Sócios componentes da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de VINICIUS RIBEIRO – ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA – ME, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 22.036.326/0001-01 com sede e foro jurídico na cidade de Caxias do Sul RS, na Rua Pinheiro Machado, 2801 Apto. 21, Bairro São Pelegrino, CEP 95020-172, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do RS sob o nº 43207751990, resolvem de comum acordo alterar e ao final consolidar o seu contrato social.

### **DO PREAMBULO**

#### **CLAUSULA PRIMEIRA DA SEDE E FORO JURÍDICO**

A sociedade passa a ter sua sede e foro jurídico na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Doutor Gastão Festugatto, nº 60 – Apto. 1101 – Bairro Universitário – CEP nº 95.041-620.

#### **CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade passa a ter como objetivos: Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia. Obras de urbanização. Serviços de arquitetura. Construção civil. Paisagismo público e privado. Serviços de engenharia. Outras obras de acabamento de construções. Serviços especializados para a construção não especificados anteriormente. Projetos de adequação ergonômica, de luminotécnica, de condicionamento acústico, de sonorização, de ventilação, exaustão e climatização e

1



de certificação ambiental. Projetos de arquitetura de interiores, de reforma de interiores e mobiliário. Projetos de instalações hidro sanitárias prediais, de comunicação visual para edificações, de cabeamento estruturado, de automação, de logística em edifício. Projetos de instalações prediais de águas pluviais, de gás canalizado, de gases medicinais, de prevenção, de proteção e combate a incêndios e catástrofes. Projetos de instalações elétricas, de telefonia e tv. Levantamento paisagístico, prospecção e inventário. Projetos de arquitetura de recuperação e conservação paisagística. Relatórios técnicos de arquitetura. Projetos urbanísticos de planejamento de solo mediante loteamento, de planejamento de solo mediante desmembramento ou remembramento, de regularização fundiária, de sistema viário e acessibilidade, de tráfegos e trânsito de veículos e sistema de estacionamento e de mobilidade urbana. Projetos de movimentação de terra, drenagem e pavimentação, de sistema de iluminação pública, de comunicação visual urbanística, de sinalização viária e de coleta de resíduos sólidos. Assessoria, consultoria, gerenciamento e administração de atividades na área de arquitetura, urbanismo. Planejamento urbano e mobilidade urbana. Realização de projetos de planos regionais. Planos integrados de desenvolvimento. Planos diretores municipais. Planos de mobilidade. Plano de desenvolvimento das cidades. Planos de transportes. Planos turísticos. Projetos de restauro e requalificação de edifícios, monumentos e espaços históricos.

#### **CLAUSULA TERCEIRA DA SESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

A sócia LAIS GRANDI RIBEIRO cede e transfere em moeda corrente nacional, com todos os direitos e obrigações o montante de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), divididos em 1.200 (Um mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, a sócia ingressante NICOLE DE TOMASI RIBEIRO, brasileira, solteira, nascida em: 16/04/1981, empresária, RG nº 4075484446 SSP RS, inscrita no CPF sob o nº 988.004.420-72, residente e domiciliada na Avenida Pedro Pinto de Souza, 351 – Bairro Centro – Erechim RS, CEP nº 99.700-096, dando as partes, plena, geral e irrevogável quitação, passando a ter o cessionário os direitos e obrigações a ela inerentes. As partes concedem-se mutuamente e para com a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação.

#### **CLAUSULA QUARTA DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social passa a ser de R\$ 300.000,00 (Cento e vinte mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas, indivisíveis e no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios.

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>PERCENTUAL (%)</b>	<b>QUOTA/CAPITAL</b>
Vinicius de Tomasi Ribeiro	297.000	99%	R\$ 297.000,00
Nicole de Tomasi Ribeiro	300	1%	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

§ 1º - Considerando que o capital social da sociedade era de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), neste ato o sócio Vinicius de Tomasi Ribeiro integraliza em moeda corrente nacional o valor adicional de R\$ 178.200,00 (Cento e setenta e oito mil e duzentos reais) e a sócia Nicole de Tomasi Ribeiro integraliza em moeda corrente nacional o valor adicional de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

§ 2º - A responsabilidade dos sócios e administradores é nos termos da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA QUINTA  
DA ADMINSTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade será administrada individualmente e isoladamente pelo sócio Vinicius de Tomasi Ribeiro ou pela sócia Nicole de Tomasi Ribeiro, na condição de administradores que representarão a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para gerir a sociedade.

Parágrafo único: Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLAUSULA SEXTA  
DA CONSOLIDAÇÃO**

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E DURAÇÃO**

Da denominação social

**PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de VINICIUS RIBEIRO – ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA.

Da sede e foro jurídico

**SEGUNDA**- A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Doutor Gastão Festugatto, nº 60 – Apto. 1101 – Bairro Universitário – CEP nº 95.041-620.

**TERCEIRA** - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 16 de Fevereiro de 2015.

**QUARTA  
DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objetivos: Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia. Obras de urbanização. Serviços de arquitetura. Construção civil. Paisagismo público e privado. Serviços de engenharia. Outras obras de acabamento de construções. Serviços especializados para a construção não



especificados anteriormente. Projetos de adequação ergonômica, de luminotécnica, de condicionamento acústico, de sonorização, de ventilação, exaustação e climatização e de certificação ambiental. Projetos de arquitetura de interiores, de reforma de interiores e mobiliário. Projetos de instalações hidro sanitárias prediais, de comunicação visual para edificações, de cabeamento estruturado, de automação, de logística em edifício. Projetos de instalações prediais de águas pluviais, de gás canalizado, de gases medicinais, de prevenção, de proteção e combate a incêndios e catástrofes. Projetos de instalações elétricas, de telefonia e tv. Levantamento paisagístico, prospecção e inventário. Projetos de arquitetura de recuperação e conservação paisagística. Relatórios técnicos de arquitetura. Projetos urbanísticos de planejamento de solo mediante loteamento, de planejamento de solo mediante desmembramento ou remembramento, de regularização fundiária, de sistema viário e acessibilidade, de tráfegos e transito de veículos e sistema de estacionamento e de mobilidade urbana. Projetos de movimentação de terra, drenagem e pavimentação, de sistema de iluminação pública, de comunicação visual urbanística, de sinalização viária e de coleta de resíduos sólidos. Assessoria, consultoria, gerenciamento e administração de atividades na área de arquitetura, urbanismo. Planejamento urbano e mobilidade urbana. Realização de projetos de planos regionais. Planos integrados de desenvolvimento. Planos diretores municipais. Planos de mobilidade. Plano de desenvolvimento das cidades. Planos de transportes. Planos turísticos. Projetos de restauro e requalificação de edifícios, monumentos e espaços históricos.

#### **DO CAPITAL SOCIAL**

**QUINTA** - O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas, indivisíveis e no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e totalmente subscrito e integralizado nesta data, em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>PERCENTUAL (%)</b>	<b>QUOTA/CAPITAL</b>
Vinicius de Tomasi Ribeiro	297.000	99%	R\$ 297.000,00
Nicole de Tomasi Ribeiro	300	1%	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**SEXTA** - A responsabilidade dos sócios e administradores é nos termos da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **DA ADMINSTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

*Da Composição dos poderes e competências*

**SÉTIMA** - A sociedade será administrada individualmente e isoladamente pelo sócio Vinicius de Tomasi Ribeiro ou pela sócia Nicole de Tomasi Ribeiro, na condição de administradores que representarão a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para gerir a sociedade.



**Parágrafo único:** Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**Da Proibição e nulidade de atos**

**OITAVA** - São proibidos e nulos de pleno direito, os atos praticados pelos sócios, em conjunto ou isoladamente, que obriguem a sociedade em negócios estranhos aos interesses e objeto social da empresa.

**Da Remuneração**

**NONA** - Os administradores que prestarem serviços à sociedade, terão direitos a um pró-labore mensal, sendo seu valor fixado de comum acordo.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

**Da Data do Encerramento do Exercício Social**

**DÉCIMA** - O exercício social findará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras requeridas por Lei.

**Parágrafo único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Do Resultado do Exercício e Sua Distribuição**

**DÉCIMA PRIMEIRA** - O lucro líquido do exercício, apurado segundo as normas legais e fiscais vigentes, após a constituição de provisão para imposto de renda e a compensação de prejuízos, se houver, terá a destinação que derem os sócios e em caso de distribuição será respeitada sempre a proporcionalidade. Em caso de prejuízo, este, a critério da maioria do capital social será suportado pelos sócios ou mantido em conta de prejuízos acumulados, para posterior compensação com lucros.

**Parágrafo único:** Dos resultados positivos verificados poderão ser criados fundos para manutenção de capital de giro, provisões, amortizações e outros previstos na legislação vigente.

**DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**Do Direito de Preferência**

**DÉCIMA SEGUNDA** - A sociedade e os sócios, pela ordem, terão direito de preferência em igualdade de condições, na aquisição das quotas de sócio que queira retirar-se da sociedade. A cessão e transferência de quotas, no todo ou em parte, somente poderá operar-se com estranhos a sociedade se o sócio remanescente ou a própria sociedade abdicarem do direito de preferência na aquisição.

**Da Obrigação do Sócio Retirante**

**DÉCIMA TERCEIRA** - Para permitir o exercício de direito de preferência do sócio remanescente e da própria sociedade, o sócio alienante deverá comunicar ao sócio remanescente e a própria sociedade, sobre a sua intenção de alienar quotas de capital ou parte delas, com prazo de antecedência de 90 (noventa) dias, mediante carta firmada e entregue sob protocolo, da qual constará obrigatoriamente, de forma expressa,

*irrevogáveis todas as condições em que a alienação será efetuada e mais as formas, condições e prazos de pagamento.*

*Parágrafo único: Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, com inobservância das formalidades previstas nas cláusulas 12 e 13.*

***Da Impenhorabilidade das Quotas de Capital***

***DÉCIMA QUARTA*** - *É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhora ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.*

***DO FALECIMENTO E EXCLUSÃO DE SÓCIO***

*Do falecimento ou Falência de Sócio da Sociedade*

***DÉCIMA QUINTA*** - *Por morte ou falência de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, continuando a operar, sem solução de continuidade com os herdeiros ou sucessores de sócio morto ou falido a mesma será dissolvida, e será observado o disposto na cláusula 16ª.*

*Parágrafo único: Também poderá ser excluído da sociedade os sócios que infringirem os dispositivos dos artigos 1004, 1030 e 1045 do NCCB, e seus haveres serão pagos de acordo com o disposto na cláusula 16ª.*

***Apuração dos Haveres do Sócio Morto ou Falido***

***DÉCIMA SEXTA*** - *Os haveres do sócio morto ou falido serão reembolsados a seus herdeiros legais, depois de cumpridas todas as formalidades previstas em lei, e após será levantado um balanço patrimonial, para apurar a sua participação no capital social.*

***DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

*Das alterações do contrato social*

***DÉCIMA SÉTIMA*** - *O contrato social será reformado, alterado ou extinto, sempre que ocorrer casos previstos em lei que determinem tal fato, ou quando de interesse unânime por parte dos sócios.*

*Da dissolução da sociedade*

***DÉCIMA OITAVA*** - *A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo aos sócios nomear o liquidante e fixar a sua remuneração.*

***DOS CASOS OMISSOS***

***DÉCIMA NONA*** - *Os casos omissos deste contrato serão regidos supletivamente de acordo com as normas previstas na lei 6404/76 e suas posteriores alterações.*

***DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO***

*Os sócios administradores declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades, conforme Art. 1011, § 1º, CC/2002.*

*E por assim estarem justos e contratados quanto a tudo que neste instrumento foi lavrado, firmam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.*

*Caxias do Sul, 17 de Junho de 2022.*

---

*Vinicius de Tomasi Ribeiro*

---

*Lais Grandi Ribeiro*  
*Representada por:*  
*Vinicius de Tomasi Ribeiro*

---

*Nicole de Tomasi Ribeiro*





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

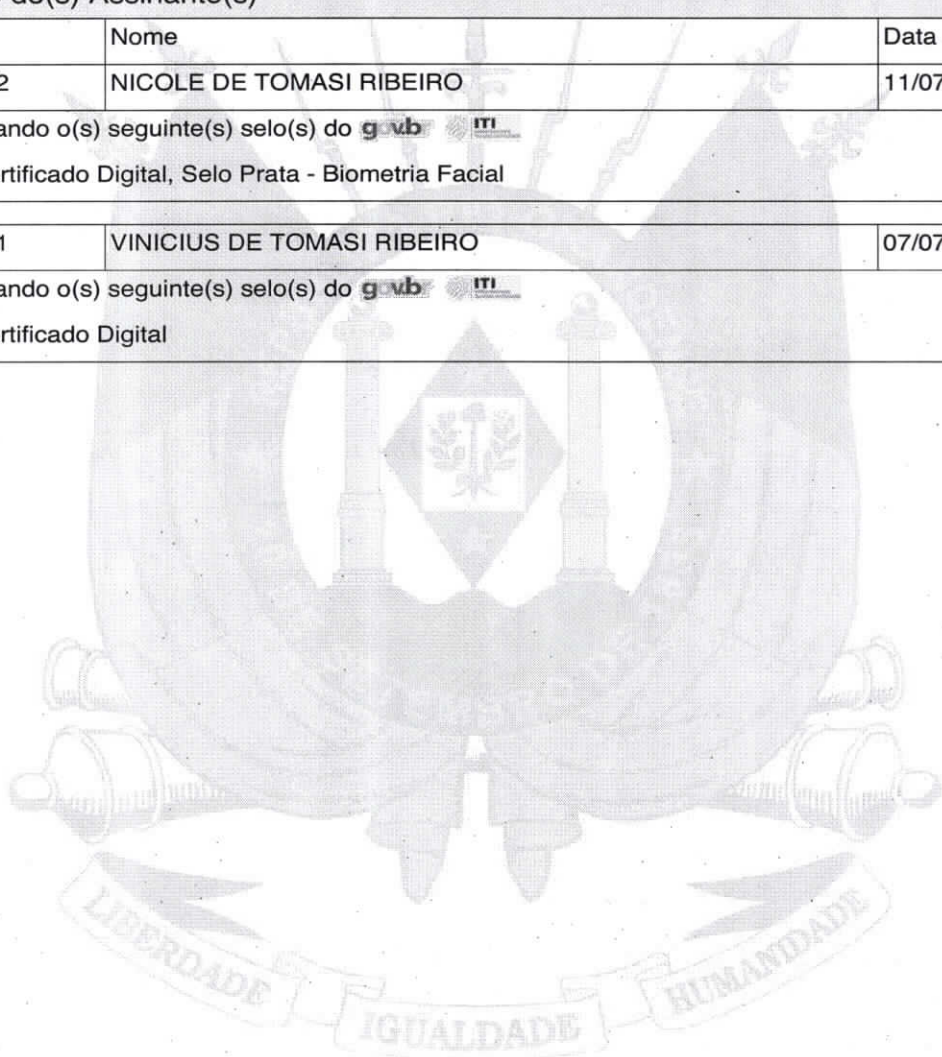
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/232.536-4	RSP2200588636	07/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
988.004.420-72	NICOLE DE TOMASI RIBEIRO	11/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

923.932.330-91	VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

LAIS GRANDI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, COMERCIARIA, NASCIDA EM: 27/05/1987, IDENTIDADE N.º 1093750824 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/PC - RS, CPF N.º 011.445.460-44, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DR. GASTÃO FESTUGATTO, 60, APT. 1101, BAIRRO MADUREIRA - CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95041-620.

### OUTORGADO:

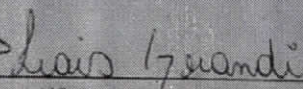
VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, BRASILEIRO, SEPARADO, ARQUITETO INSCRITO NO CAU RS SOB N.º A41292-9, NASCIDO EM: 17/06/1977, IDENTIDADE N.º 1057490961 ÓRGÃO EXPEDIDOR SJS - RS, CPF N.º 923.932.330-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DR. GASTÃO FESTUGATTO, 60, APT. 1101, BAIRRO MADUREIRA - CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95041-620.


Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTÉ DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*)

CAXIAS DO SUL - RS, 13 DE JUNHO DE 2019.


3º  
TABELIONATO   
LAIS GRANDI

CARD DE  
MÁRIO  FERRARI

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de Laís Grandi Ribeiro, indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Caxias do Sul, 14 de junho de 2019 - 11.05.22  
Jandira Pollicastro Rech - Escrivã  
Emol: R\$ 7,20 + Belo digital: R\$ 1,40 - 0119.01.100002.44573 [27A]

2º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Finheiro Machado, 2018 - Fone: 54.321.9777



- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.




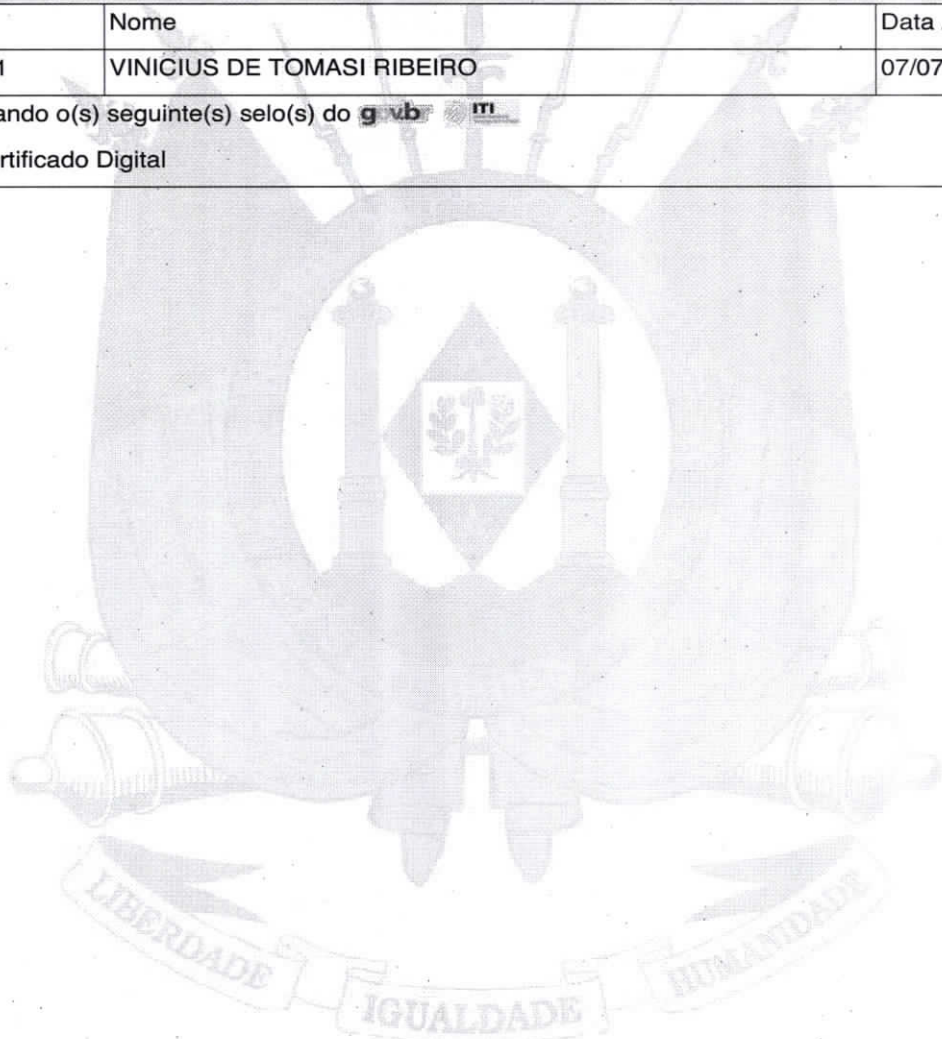
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/232.536-4	RSP2200588636	07/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
923.932.330-91	VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  m.		
Selo Ouro - Certificado Digital		



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, BRASILEIRA, CASADO, ARQUITETO, DATA DE NASCIMENTO 17/06/1977, RG Nº 1057490961 SJS-RS, CPF 923.932.330-91, RUA DOUTOR GASTAO FESTUGATTO, Nº 60, APTO 1101, BAIRRO MADUREIRA, CEP 95041-620, CAXIAS DO SUL - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Caxias Do Sul, 07 de julho de 2022.

**VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO**  
Assinado digitalmente por certificação A3





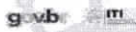


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME, de CNPJ 22.036.326/0001-01 e protocolado sob o número 22/232.536-4 em 11/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8355568, em 13/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
923.932.330-91	VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

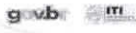
### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
923.932.330-91	VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
988.004.420-72	NICOLE DE TOMASI RIBEIRO	11/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
923.932.330-91	VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
923.932.330-91	VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/232.536-4.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 13/07/2022, às 18:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/232.536-4.

*Handwritten signatures and initials*



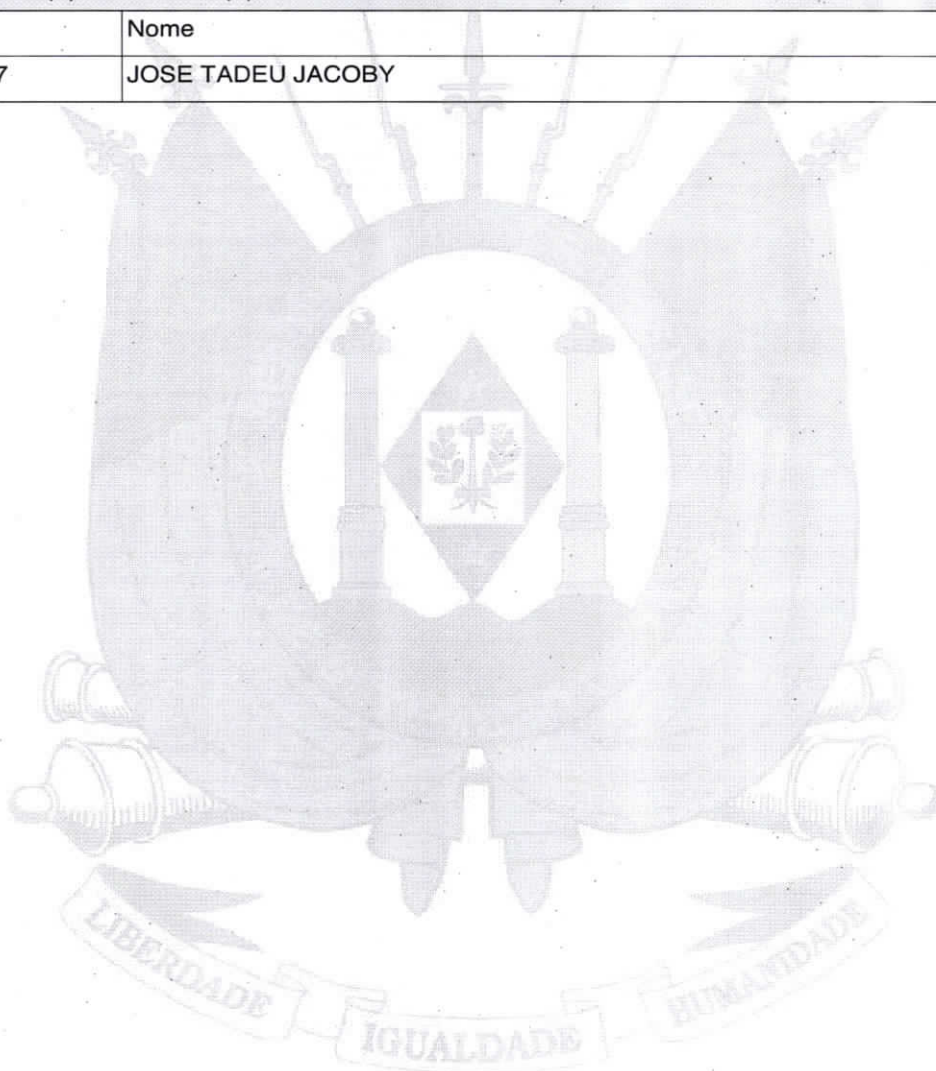
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8355568 em 13/07/2022 da Empresa VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME, CNPJ 22036326000101 e protocolo 222325364 - 11/07/2022. Autenticação: 843821536F566F134BD368813145D27D41412B4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/232.536-4 e o código de segurança jYvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quarta-feira, 13 de julho de 2022





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43207751990

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2240072241

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

CAXIAS DO SUL

Local

4 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8640115 em 05/01/2023 da Empresa VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA, CNPJ 22036326000101 e protocolo 230026133 - 04/01/2023. Autenticação: F17DC930CBB6A3CE499F48D5ACFED5A358F78867. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/002.613-3 e o código de segurança uD1D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


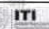


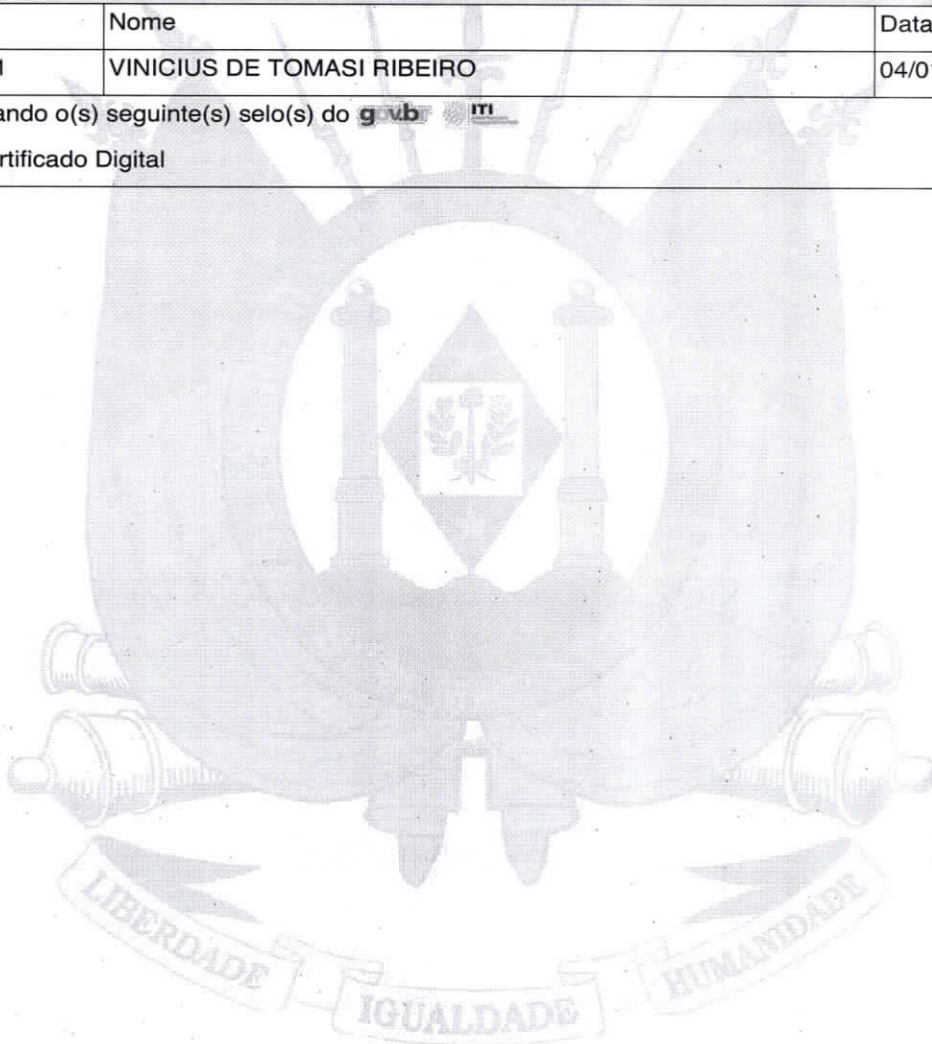
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/002.613-3	RSN2240072241	04/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
923.932.330-91	VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO	04/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8640115 em 05/01/2023 da Empresa VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA, CNPJ 22036326000101 e protocolo 230026133 - 04/01/2023. Autenticação: F17DC930CBB6A3CE499F48D5ACFED5A358F78867. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/002.613-3 e o código de segurança uD1D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr.Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

A Empresa **VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/03/2015, CNPJ: **22.036.326/0001-01**, estabelecida na RUA DOUTOR GASTAO FESTUGATTO, número 60, bairro UNIVERSITARIO, APT 1101, município CAXIAS DO SUL - RS, CEP: 95.041-620, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **316**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EPP**

**CAXIAS DO SUL, 1 de janeiro de 2023.**

---

**NICOLE DE TOMASI RIBEIRO: Sócio/Administrador**

---

**VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO: Sócio/Administrador**




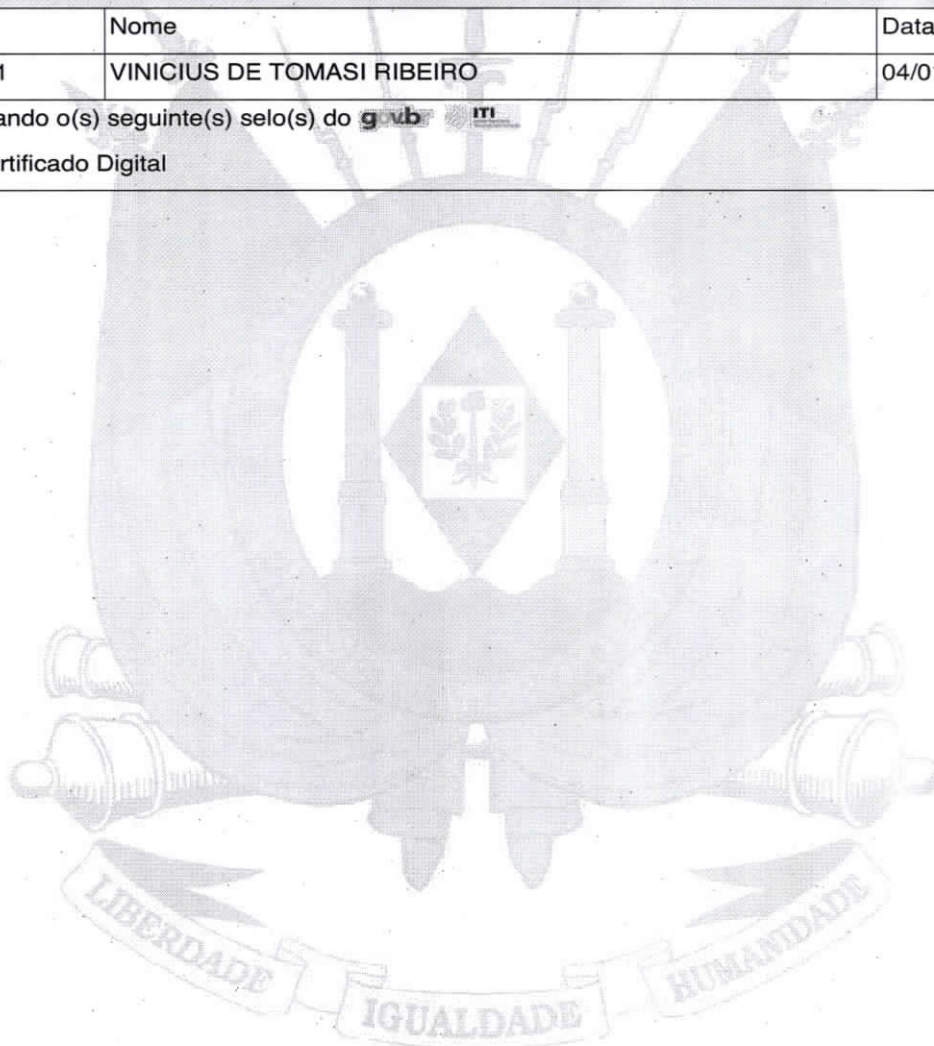
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/002.613-3	RSN2240072241	04/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
923.932.330-91	VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO	04/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8640115 em 05/01/2023 da Empresa VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA, CNPJ 22036326000101 e protocolo 230026133 - 04/01/2023. Autenticação: F17DC930CBB6A3CE499F48D5ACFED5A358F78867. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/002.613-3 e o código de segurança uD1D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

LAIS GRANDI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, COMERCÍARIA, NASCIDA EM: 27/05/1987, IDENTIDADE N.º 1093750824 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/PC - RS, CPF N.º 011.445.480-44, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DR. GASTÃO FESTUGATTO, 60, APT. 1101, BAIRRO MADUREIRA - CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95041-620.

### OUTORGADO:

VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, BRASILEIRO, SEPARADO, ARQUITETO INSCRITO NO CAU RS SOB N.º A41292-9, NASCIDO EM: 17/06/1977, IDENTIDADE N.º 1057490961 ÓRGÃO EXPEDIDOR SJS - RS, CPF N.º 923.932.330-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DR. GASTÃO FESTUGATTO, 60, APT. 1101, BAIRRO MADUREIRA - CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95041-620.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.



RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*)

CAXIAS DO SUL - RS, 13 DE JUNHO DE 2019.

3º  
TABELIONATO  
*Lais Grandi*  
LAIS GRANDI

MÁRIO FERRARI  
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Lais Grandi Ribeiro, indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Caxias do Sul, 14 de junho de 2019 - 11:05:22  
Jandira Policastro Rech - Escrevente  
Emol: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0128.01.140002.44513 (27A)

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 - Fone: 51.3021.9777

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.



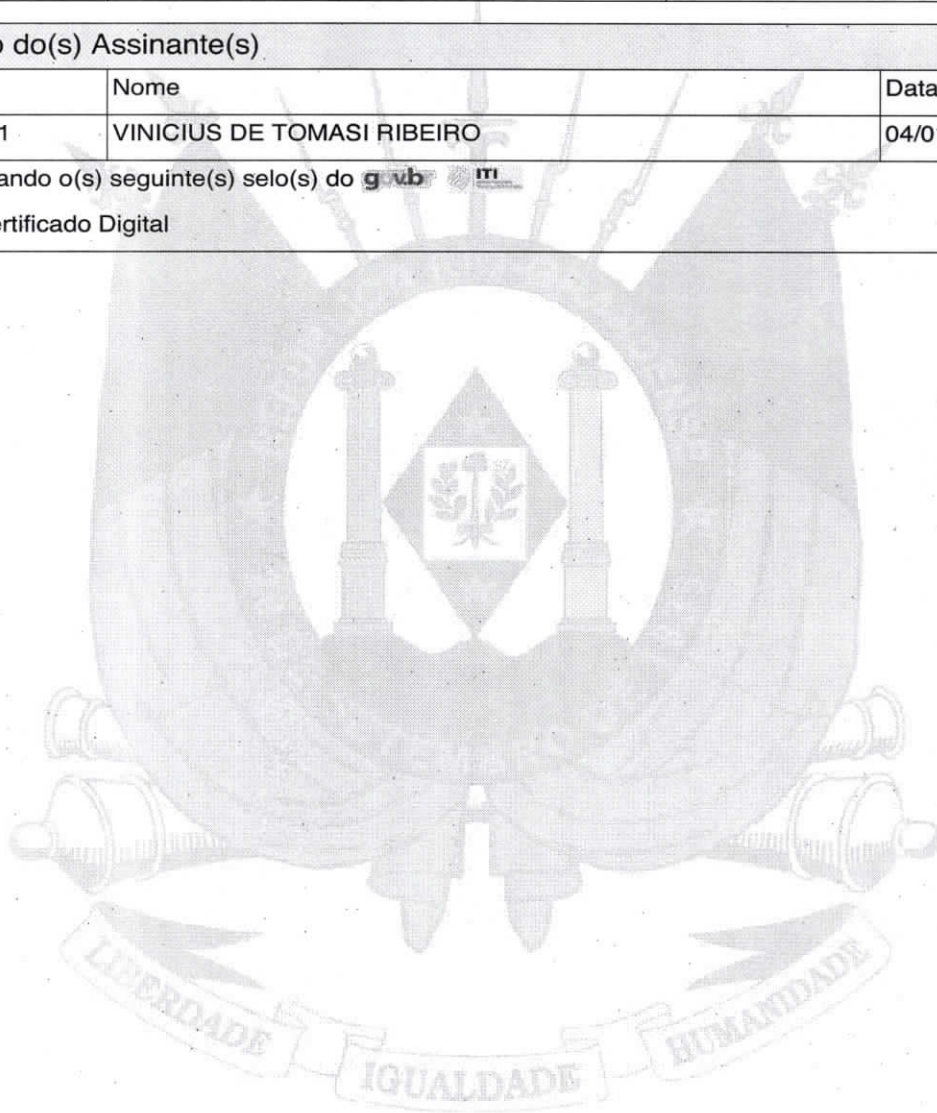
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/002.613-3	RSN2240072241	04/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
923.932.330-91	VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO	04/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, BRASILEIRA, CASADO, ARQUITETO, DATA DE NASCIMENTO 20/07/1992, RG Nº 3109993919 SJS-RS, CPF 923.932.330-91, RUA DOUTOR GASTAO FESTUGATTO, Nº 60, APT 1101, BAIRRO MADUREIRA, CEP 95041-620, CAXIAS DO SUL - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Caxias Do Sul, 04 de janeiro de 2023.

VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO  
Assinatura Eletrônica Avançada






Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA, de CNPJ 22.036.326/0001-01 e protocolado sob o número 23/002.613-3 em 04/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8640115, em 05/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Renata Brustolin.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
923.932.330-91	VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO	04/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		


Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
923.932.330-91	VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO	04/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
923.932.330-91	VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO	04/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
923.932.330-91	VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO	04/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/01/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/002.613-3.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Renata Brustolin, Servidor(a) Público(a), em 05/01/2023, às 14:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 23/002.613-3.

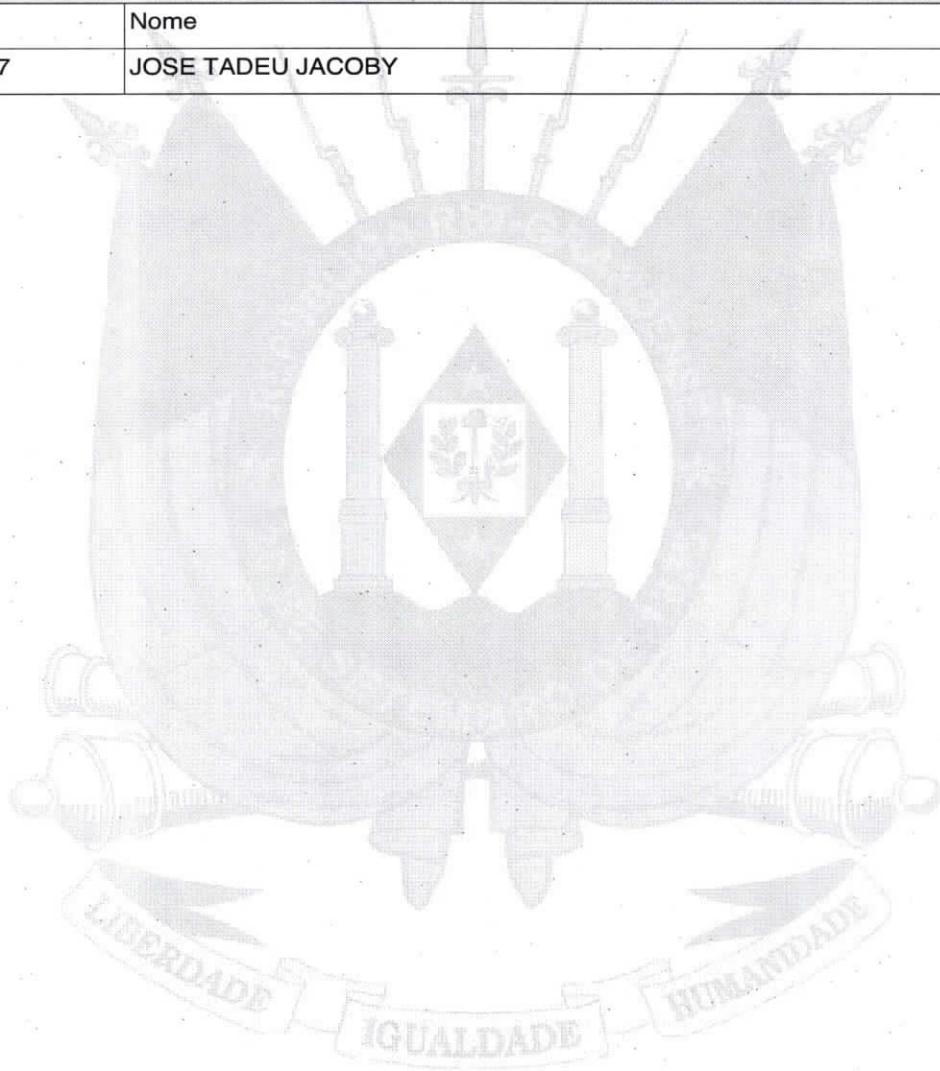


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa GO SOLUÇÕES EM PROJETOS - VINICIUS RIBEIRO – ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - EPP, estabelecida na Rua Dr. Gastão Festugatto, 60 APTO 1101, BAIRRO UNIVERSITÁRIO – CAXIAS DO SUL/RS, inscrita no CNPJ sob nº 22.036.326/0001-01, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1057490961 e do CPF nº 923.932.330-91, DECLARA:

Que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo em condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei no 9.854/1999);

Que, que a empresa não está punida com suspensão do direito de licitar com o Senado Federal e seus órgãos supervisionados, ou declaradas inidôneas por qualquer outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que a empresa está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar 147/14, e o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações; não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a XI, da mesma Lei;

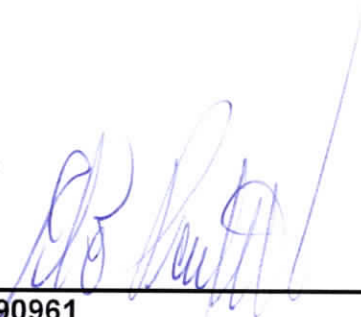
Que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

Que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Que a Proposta de Preços foi elaborada de forma independente.

**Caxias do Sul/RS, 28 de abril de 2023.**

VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO:9239323309  
1  
Assinado de forma digital por  
VINICIUS DE TOMASI  
RIBEIRO:92393233091  
Dados: 2023.05.03 16:26:33  
-03'00'



**VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO RG 1057490961**

**GO SOLUÇÕES EM PROJETOS - VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA – EPP - CNPJ: 22.036.326/0001-01**

## ANEXO VI

## MODELO

À  
Prefeitura Municipal de Portão  
Comissão de Licitações  
Tomada de Preços nº 12/2023

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa **GO SOLUÇÕES EM PROJETOS - VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Dr. Gastão Festugatto, 60 APTO 1101, BAIRRO UNIVERSITÁRIO – CAXIAS DO SUL/RS, inscrita no CNPJ sob nº 22.036.326/0001-01, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil), Sr. DANIEL FABRÍCIO AVER VIEIRA, inscrito no CPF sob nº 822.196.560-04, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação deste certame, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

(X) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$4.800.000,00, tendo assim, direito ao benefícios previstos no Capítulo V, da Lei Complementar nº 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

**Caxias do Sul/RS, 28 de abril de 2023.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANIEL FABRÍCIO AVER VIEIRA  
Data: 03/05/2023 16:30:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DANIEL FABRÍCIO AVER VIEIRA - REG. NO CRC RS Nº 074811**

**CPF: 822.196.560-04**





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320775199-0	22.036.326/0001-01	10/03/2015	16/02/2015

Endereço Completo:

RUA DOUTOR GASTAO FESTUGATTO 60 APT 1101 - BAIRRO UNIVERSITARIO CEP 95041-620 - CAXIAS DO SUL/RS

Objeto Social:

SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA. OBRAS DE URBANIZACAO. SERVICOS DE ARQUITETURA. CONSTRUCAO CIVIL. PAISAGISMO PUBLICO E PRIVADO. SERVICOS DE ENGENHARIA. OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUcoes. SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA A CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. PROJETOS DE ADEQUACAO ERGONOMICA, DE LUMINOTECNICA, DE CONDICIONAMENTO ACUSTICO, DE SONORIZACAO, DE VENTILACAO, EXAUSTACAO E CLIMATIZACAO E DE CERTIFICACAO AMBIENTAL. PROJETOS DE ARQUITETURA DE INTERIORES, DE REFORMA DE INTERIORES E MOBILIARIO. PROJETOS DE INSTALACOES HIDRO SANITARIAS PREDIAIS, DE COMUNICACAO VISUAL PARA EDIFICACOES, DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, DE AUTOMACAO, DE LOGISTICA EM EDIFICIO. PROJETOS DE INSTALACOES PREDIAIS DE AGUAS PLUVIAIS, DE GAS CANALIZADO, DE GASES MEDICINAIS, DE PREVENCAO, DE PROTECAO E COMBATE A INCENDIOS E CATASTROFES. PROJETOS DE INSTALACOES ELETRICAS, DE TELEFONIA E TV. LEVANTAMENTO PAISAGISTICO, PROSPECCAO E INVENTARIO. PROJETOS DE ARQUITETURA DE RECUPERACAO E CONSERVACAO PAISAGISTICA. RELATORIOS TECNICOS DE ARQUITETURA. PROJETOS URBANISTICOS DE PLANEJAMENTO DE SOLO MEDIANTE LOTEAMENTO, DE PLANEJAMENTO DE SOLO MEDIANTE DESMEMBRAMENTO OU REMEMBRAMENTO, DE REGULARIZACAO FUNDIARIA, DE SISTEMA VIARIO E ACESSIBILIDADE, DE TRAFEGOS E TRANSITO DE VEICULOS E SISTEMA DE ESTACIONAMENTO E DE MOBILIDADE URBANA. PROJETOS DE MOVIMENTACAO DE TERRA, DRENAGEM E PAVIMENTACAO, DE SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA, DE COMUNICACAO VISUAL URBANISTICA, DE SINALIZACAO VIARIA E DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS. ASSESSORIA, CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ADMINISTRACAO DE ATIVIDADES NA AREA DE ARQUITETURA, URBANISMO. PLANEJAMENTO URBANO E MOBILIDADE URBANA. REALIZACAO DE PROJETOS DE PLANOS REGIONAIS. PLANOS INTEGRADOS DE DESENVOLVIMENTO. PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS. PLANOS DE MOBILIDADE. PLANO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES. PLANOS DE TRANSPORTES. PLANOS TURISTICOS. PROJETOS DE RESTAURO E REQUALIFICACAO DE EDIFICIOS, MONUMENTOS E ESPACOS HISTORICOS.

Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	988.004.420-72	NICOLE DE TOMASI RIBEIRO	xxxxxxx	R\$ 3.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	923.932.330-91	VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO	xxxxxxx	R\$ 297.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 05/01/2023	Número: 8640115
Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000017337 e visualize a certidão)



23/008.546-6



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

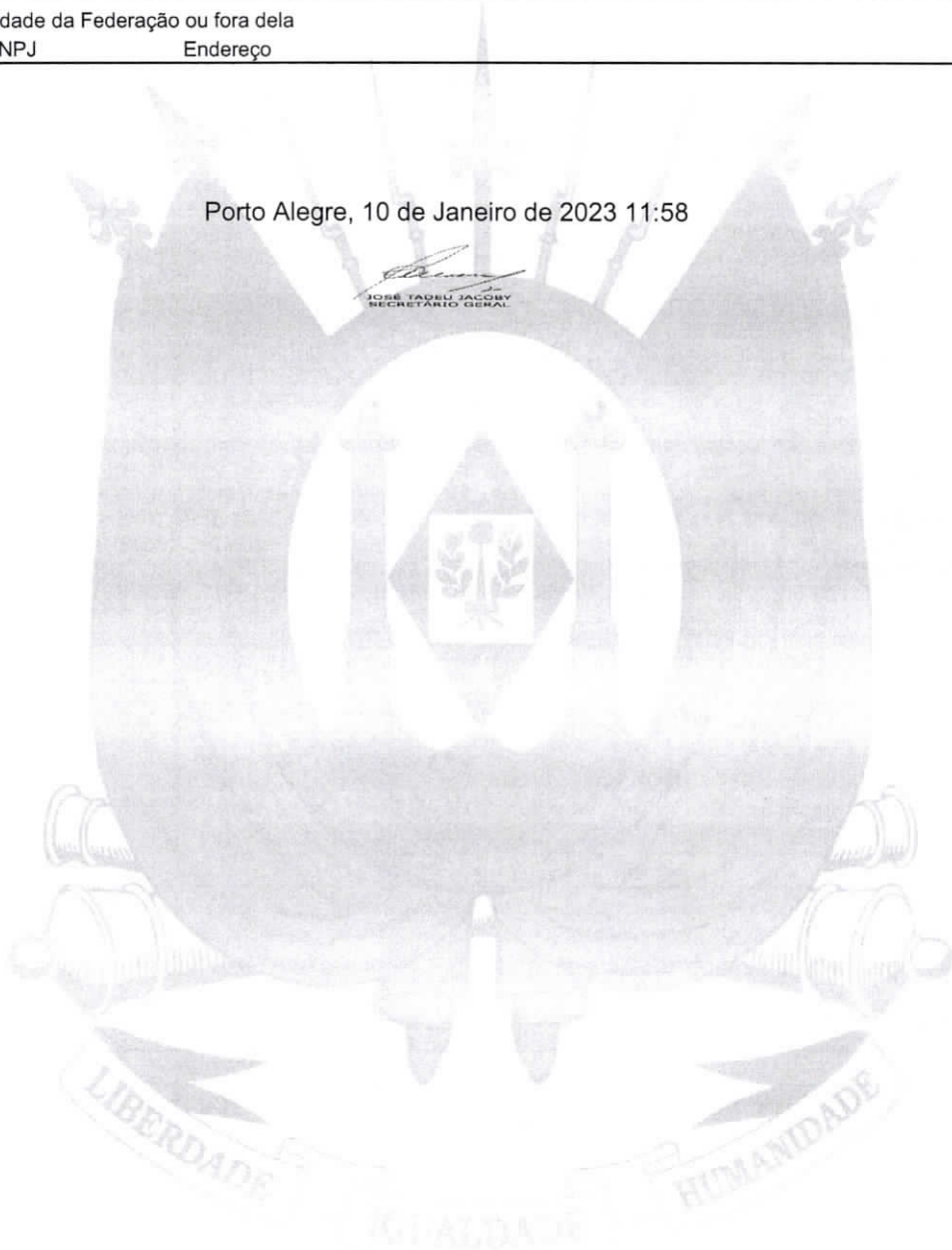
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 10 de Janeiro de 2023 11:58

  
JOSE TADEU JACORY  
SECRETARIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000017337 e visualize a certidão)



23/008.546-6

